



## PORTARIA N.º 131/98

Concede Gratificação Licenciatura Plena à servidora  
**MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE.**

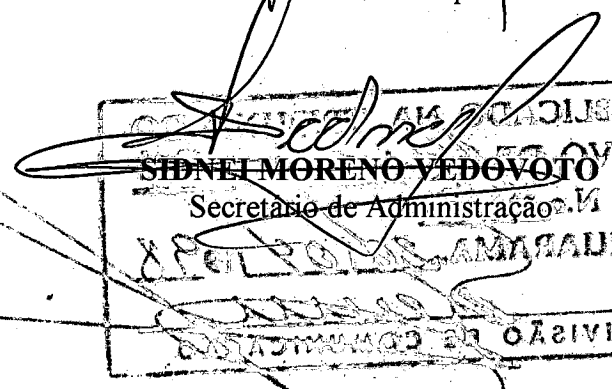
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.114.635-4-SSP-PR., nomeada em 03.11.87, sob o regime CLT, na função de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 50 % (cinquenta por cento) de Gratificação Licenciatura Plena, nos termos do Processo n.º 1794/98, em consonância às disposições da Cláusula Trigésima do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c ao artigo 239, inciso II da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N.º 131/98**

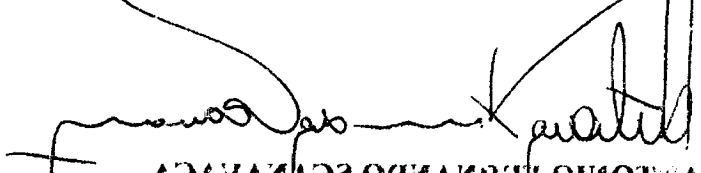
Concede Gratificação Licenciatas Plena à servidora  
**MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**

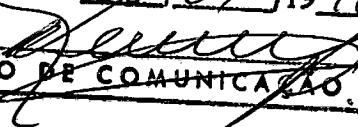
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MARCIA REGINA LOPES HENRIQUE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.114.632-4-22P-PR, nomeada em 07/11/87 sob o regime C.T. na função de Professora lotada na Secretaria de Educação Manutenção do Ensino de 1.ª Grau o percentual de 70% (setenta por cento) de gratificação Licenciatas Plena nos termos do processo n.º 170498, em consonância às disposições da Clausula Trigesima do Acordo Coletivo de Trabalho, c/c o artigo 239, inciso II da Lei Complementar n.º 018/92 (Estado) dos servidores Públicos do Município, a contar de 01 de abril de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.

  
**ANTONIO FERNANDO SCAVACCA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA**  
DE N.º 697/98  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UMUARAMA, 20/04/1998  
  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**